ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.461 de 05 de Junho de 2.003

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um imóvel para fins de construção de uma Quadra Poliesportiva para a Escola Municipal de Ensino Fundamental David Canabarro e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo preço de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), o imóvel constituído de três lotes:

ÁREA 01: Uma área de terrenos, sem benfeitorias, de propriedade de Estanislau Waldir Wasenkeski, localizados na Vila São Martim, registrado sob nº de ordem 34.081, fls 41, do livro 3/AH, no Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí, com área de 1.242,00 m^2, composta dos lotes números seis, vinte e oito e vinte e nove (6, 28 e 29) da quadra quarenta e quatro (44), medindo o conjunto vinte e quatro metros de frente (24m) a sudoeste, à Rua G, trinta e quatro metros e cinqüenta centímetros (34,50m) a noroeste na divisa com o lote nº vinte e sete (27), dos vendedores; doze metros (12m) a nordeste e trinta e quatro metros e cinqüenta centímetros (34,50m), outra vez a noroeste, sempre dividindo com o lote nº sete (7), de Werlani Fátima Wasenkeski, antes dos vendedores; doze metros (12m) outra vez a nordeste, no alinhamento da Travessa Dois; e, finalmente, sessenta e nove metros (69m), a sul-este, onde divide com os lotes cinco e trinta (5 e 30), também dos vendedores, distando esta face cinqüenta e três metros e quarenta centímetros (53,40m), mais ou menos da esquina da Rua Nove.

ÁREA 02: Uma área de terrenos, sem benfeitorias, de propriedade de Walkiria Freire de Azevedo, localizados na Vila São Martim, registrado sob nº de ordem 34.200, fls 64, do livro 3/AH, no Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí, com área de 828,00 m^2, composta dos lotes números oito e vinte e sete (8 e 27) da quadra quarenta e quatro (44), medindo doze (12) metros de frente, a noroeste, à Rua G, e igual largura na face oposta, a suleste, no alinhamento da Travessa Dois, por sessenta e nove (69) metros de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, a sudoeste, com os lotes nº 7 e 28, dos vendedores e pelo outro lado a nordeste, com os lotes nº 9 e 26, também dos vendedores, distando esta face cento e oito (108) metros da esquina da Rua B.

ÁREA 03: m terreno, sem benfeitorias, de propriedade de Vivaldo Oscar Damian, localizado na Vila São Martim, matriculado sob nº 7.025, fls 01, do livro 2-RG, no Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí, com área de 414,00 m^2, composto do lote 7 da quadra 44, medindo 12 m de frente, a nordeste, para a Travessa Dois e igual metragem na face oposta, a sudoeste, a entestar com o lote 28 que é ou foi de Darcy Pons da Silva, por 34,50 m de frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, a noroeste, com o lote 8 e pelo outro lado, a suleste, com dito 6 que são ou foram de Darcy Pons da Silva e outros, distando esta face 49,41 m, mais ou menos, da esquina da Rua Nove, sendo o terreno situado dentro do quarteirão formado pelas Ruas Travessa Dois, Rua Oito, Rua G e Rua Nove.

Totalizando uma área de 2.484,00 metros quadrados, com a finalidade de ser adquirido pelo município, para construção de uma Quadra Poliesportiva para a Escola Municipal de Ensino Fundamental, David Canabarro conforme memorial em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, servirá para construção de uma Quadra Poliesportiva para a Escola Municipal de Ensino Fundamental David Canabarro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 05 de junho de 2.003.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal